LEI Nº 3.132 DE 10 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, créditos adicionais Especiais no valor de R$ 16.430,40 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0010.2017.0000 – MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 6.430,40
Fonte 05 –Transferência de Convênios Federais Vinculados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R$ 5.000,00
Fonte 05 –Transferência de Convênios Federais Vinculados

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00
Fonte 05 –Transferência de Convênios Federais Vinculados

Art. 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior, no valor R$ 16.430,40 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos) será da seguinte forma:

I - Recursos do Ministério da Saúde para custeio do Piso Fixo da Vigilância Sanitária no valor de R$ 16.430,40, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os créditos especiais abertos no artigo 1º, terão vigência no exercício financeiro de 2016, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de maio de 2016.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 10 de maio de 2016.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento